



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 535/13, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e conforme consta na Lei Municipal nº 2399/2013, de 22 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a seguir discriminados:

5 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

1 – Secretaria de Agricultura

2060100761008 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	<u>RS 50.000,00</u>
35-044905200 – Equipamentos e Material Permanente	RS 50.000,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:

2 – Obras e Serviços Públicos

2678200111009 – Aquisição de Imóveis, Equipamentos e Maquinas	<u>RS 100.000,00</u>
119-44905900 – Equipamento e Material Permanente	RS 100.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada à maior no seguinte programa:

5 - Secretaria da Agricultura

2 – Indústria e Comércio

22661009202041 – Incentivo ao desenvolvimento e PaveramaFest	<u>RS 150.000,00</u>
450-44604800 – Contribuições	RS 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

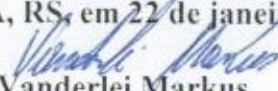
documento foi afixado no painel de

publicações da ante-sala da Prefeitura


Municipal, durante 20 dias a partir

de 22/01/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 22 de janeiro de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 22/01/2013


Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

